



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Decreto n. 2291, de 06 de janeiro de 2023.

**SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, O
DIREITO LICITAR E CONTRATAR COM
O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DO
ALTO-RJ, A EMPRESA QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

Considerando o requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, no Processo Administrativo n. 4521/2022, alusivo ao descumprimento contratual, por parte da empresa **Lourdes Jose Rodrigues Macedo 48422070782**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.029.977/0001-32, com sede na Av. Pau Brasil, Lote 18 BL B 406 – Aguas Claras – Brasília-DF, representado por **Lourdes Jose Rodrigues Macedo**, portador da carteira de identidade nº 04.225.141-3 e inscrito no CPF sob o nº 484.220.070-82, a Ata de Registro de Preços n. 76/2022-PREF, Pregão 79/2022 – Proc. 2629/2022;

Considerando que conforme se denota dos autos, a empresa, embora formalmente notificada, via telefone, via e-mail, e agora, pela Procuradoria-Geral do Município, a mesma, mais uma vez, descumpriu os prazos concedidos, e até a presente data não efetuou a entrega dos itens, e nem tampouco apresentou defesa ou qualquer justificativa;

Considerando que a falta da entrega dos itens, vem trazendo transtornos incalculáveis ao serviço público proposto, sobremaneira, por se tratarem de pneus, que, verdadeiramente, movem o serviço público municipal, dentre outros, ambulâncias, veículos de transporte de pacientes em tratamento fora do Município, transporte escolar, caminhões de lixo, enfim.

Considerando a observância do princípio do contraditório e ampla defesa registrada nos autos;

Considerando toda a documentação acostada no Processo Administrativo n. 4521/2022;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a administração superior do Município, na forma do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica suspenso, o direito de participar de licitações e contratar com a Administração Pública Municipal, a empresa da empresa **Lourdes Jose Rodrigues Macedo 48422070782**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **46.029.977/0001-32**, com sede na Av. Pau Brasil, Lote 18 BL B 406 – Aguas Claras – Brasília-DF, representado por **Lourdes Jose Rodrigues Macedo**, portador da carteira de identidade nº **04.225.141-3** e inscrito no CPF sob o nº **484.220.070-82**, a Ata de Registro de Preços n. 76/2022-PREF, Pregão 79/2022 – Proc. 2629/2022, pelo período de 02(dois) anos, na forma do artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Aplica multa compensatória de 20%(vinte por cento), ou seja, R\$ 21.631,62 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) com base no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93, conforme informado pela Secretaria de Municipal de Obras, Transportes e serviços Públicos.

Artigo 3º - Fica cancelada a Ata de Registro de Preços n. 76/2022-PREF, Pregão 79/2022 – Proc. 2629/2022.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 06 de janeiro de 2023.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

